



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO Nº. 060-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga dispositivos do Decreto nº 017/2020 de 17 de março de 2020, Decreto nº 020/2020 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 032/2020 de 30 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogada a letra “e” do inciso I do art. 5º do Decreto nº 017/2020, de 17 de março de 2020.

Art. 2º- Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 020/2020, de 20 de março de 2020 e o inciso X do art. 4º do Decreto nº 032/2020, de 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. O comércio ambulante observará os horários de funcionamento dispostos no Decreto nº 053/2020, de 06 de agosto de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020).

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 01.10.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcelio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo